



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2006

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Sr.  
**MURILO ZAUTH.**

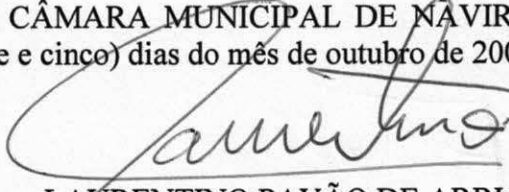
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas  
atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida  
Extraordinariamente no dia 25 de outubro de 2006,  
aprovou, e eu Laurentino Pavão de Arruda, Presidente,  
promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Sr. **MURILO ZAUTH**, o Título de Cidadão  
Naviraiense.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato  
Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2006.

  
LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA  
Presidente

  
LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS  
1ª Secretária.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2008

Concede Título de Cidadão Naviraíense ao Sr. MURILLO XAVIER.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em uso de suas atribuições legais.

FIZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 25 de outubro de 2008, aprovou e eu, Presidente, fiz a seguinte Declaração Legislativa:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. MURILLO XAVIER o Título de Cidadão Naviraíense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIRNE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2008.

*[Handwritten signature]*

LEONILDO FAVO DE ALCANTARA  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
LEILA SARAIVA NOME DA SILVA MATOS  
1ª Secretária

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

*Diário MS*

Edição nº 4461

De: 08 / 10 / 10

*Adriano*

Responsável

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no 01 (primeiro) dia do mês de março de 2010.

JOSE ODAIR GALLO Presidente

DEJALMA MARQUES DE OLIVEIRA 1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2009 Concede Título de Cidadão Naviraense ao Reverendo Nilson Costa dos Santos.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 09 de novembro de 2009, aprovou, e eu José Odair Gallo, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido ao Reverendo Nilson Costa dos Santos, o Título de Cidadão Naviraense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, nos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2009.

JOSE ODAIR GALLO Presidente

DEJALMA MARQUES DE OLIVEIRA 1º Secretário

EMENDA Nº 004/2005 Altera o inciso I do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que, a Câmara Municipal reunida Ordinariamente no dia 19 de setembro de 2005, aprovou, e eu Laurentino Pavão de Arruda, Presidente promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. O inciso I do art. 16 passa a ter a seguinte redação:

I - sua importância populacional, econômica ou social.

II - existência, na povoação-sede, de pelo menos cinquenta moradias, escola pública ou transporte escolar a posto de saúde.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 16 passa a ter a seguinte redação, suprimindo os itens "a" e "b", e reorganizando os demais da seguinte forma:

Parágrafo único. Comprova-se o atendimento às exigências enumeradas neste artigo mediante:

a) certidão, emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição competente do Município certificando o número de moradias;

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2006 Concede Título de Cidadão Naviraense ao Sr. MURILO ZAUTTI.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente no dia 25 de outubro de 2006, aprovou, e eu Laurentino Pavão de Arruda, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. MURILO ZAUTTI, o Título de Cidadão Naviraense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2006.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA Presidente

LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS 1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2008 Revogam os Decretos Legislativos números 10/97, 11/97, 12/97 e 13/97, todos de 29 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 16 de dezembro de 2008, aprovou o seguinte Decreto:

Considerando que os projetos referentes aos Decretos Legislativos números 10/97, 11/97, 12/97 e 13/97, todos promulgados a 29 de dezembro de 1997, transitaram sem obediência às normas constantes do Regimento Interno desta Câmara, conforme se pode verificar pelos respectivos processos devidamente arquivados nesta Casa;

Considerando que a apreciação desses projetos de Decreto Legislativo, por estarem em desconspasso com as normas constantes do Regimento Interno, são por si só, atos nulos e que, portanto, não produzem qualquer efeito jurídico;

Considerando que a Câmara Municipal, fiscal da Lei e elaboradora das normas jurídicas tem, por dever, a obrigação de zelar pela exatidão no atendimento dos preceitos constitucionais, legais e regimentais como pressuposto primeiro de sua própria existência e credibilidade junto à Comunidade;

Considerando que o Poder Legislativo Municipal dispõe da prerrogativa constitucional de, quando entender conveniente, rever seus próprios atos, notadamente aqueles que se apresentarem maculados por vício, seja de inconstitucionalidade, ilegalidade ou anti-regimentalidade;

Considerando que mesmo uma simples análise dos projetos que ensejaram a edição dos Decretos Legislativos 10, 11, 12 e 13/97, de 19 de dezembro de 1997, indicam que os mesmos transitaram no amparo dos preceitos regimentais afrontados, dessa forma, não só o Regimento Interno como também a ordem legal e constitucional que informam o Processo Legislativo que busca, com a edição de qualquer texto de conteúdo legal, estabelecer o bom Direito;

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos Legislativos números 10/97, 11/97, 12/97 e 13/97, todos de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Ficam aprovadas, as contas do Prefeito Onevan José de Matos, referentes aos exercícios de 1989, 1990, 1991 e 1992, nos termos dos pareceres favoráveis exarçados nos respectivos processos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Dra. Joseliza Alessandra Vanzela Tudoi, MM. Juza de Substância de 10ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em forma da Lei, etc.

Cla Abílio Mendes Correa, Rua Beira Mar, CPF 034528291-46, atualmente em lugar incerto e não sabido por no prazo de 3 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 1.474,00 (UM MIL E QUARENTA E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), advertido de que, no caso de inatendimento dentro do prazo legal (03 dias), a verba honorária será realizada pela marada, bem como, ainda, de que poderá, independentemente de qualquer outro ato, ser executado por meio de embargo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de juntada aos autos do mandado de citação. Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 001.08.379963-0 que Inessa Magnificos Lúcia move à Aluizio Mendes Correa, Campo Grande, 10 de setembro de 2010. Dr. Flávia Otárgio de Couto, Diretora de Cartório de 10ª Vara Cível, e assinou e autenticou.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - COMARCA DE PATRIM DO SUL

FAZ SABER que pretendo casar-me e apresentarei documentos exigidos pelo artigo 1.528 n. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber:

JOÃO VITAL DA SILVA e MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

Que ele é divorciado, com setenta e um (71) anos de idade; nacionalidade: brasileira; aposentado, natural de Santo Anastácio/SP, nascido aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de um mil novecentos e trinta e nove (1939), residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1795, nesta Cidade, filho de: MANOEL VITAL DA SILVA e OLÍVIA GÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, falecidas. Ela é divorciada; com cinquenta e dois (52) anos de idade; nacionalidade brasileira; profissional de lar, natural de Fátima do Sul/MS, nascida no primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e cinquenta e oito (1958), residente e domiciliada no mesmo endereço do contrato; filha de: APOLÔNIO SEVERINO DA SILVA e ESTELITA ALVES, ambos naturais de Pernambuco, falecidos.

Que o regime adotado é de: "SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS"

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo a presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Jornal Diário MS.

Victorina/MS, 20 de setembro de 2010

ELIZABETH REGINA ORTIZ DO NASCIMENTO TABELA SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE FÁTIMA DO SUL MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

REGISTRO CIVIL

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.881-

FAZ SABER que pretendo casar-me e apresentarei documentos exigidos pelo artigo 1.528 n. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber:

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo a presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Jornal Diário MS.

Victorina/MS, 20 de setembro de 2010

ELIZABETH REGINA ORTIZ DO NASCIMENTO TABELA SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE FÁTIMA DO SUL MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

REGISTRO CIVIL

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.881-

FAZ SABER que pretendo casar-me e apresentarei documentos exigidos pelo artigo 1.528 n. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - COMARCA DE PATRIM DO SUL

FAZ SABER que pretendo casar-me e apresentarei documentos exigidos pelo artigo 1.528 n. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber:

NEDESON MARTINS DE MATOS e PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA

Que ele é solteiro; com trinta e um (31) anos de idade; nacionalidade brasileira; tratante, natural de Dourados/MS, nascido aos nove (09) dias de dezembro (12) do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), residente e domiciliado a Linha Barãozinho, Fátima do Sul, Q. 30, L. 1 Município, filho de: OSAIR OSMAR DE MATOS e IZAIRA MARIA DE MATOS, ambos aposentados, residentes e domiciliados ao Travesseiro Curandeira, Sítio São Jorge, Dourados/MS. Ela é solteira; com vinte e dois (22) anos de idade; nacionalidade brasileira; profissão: estudante, natural de Fátima do Sul/MS, nascida aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), residente e domiciliada no mesmo endereço do contrato; filha de: JOÃO PEREIRA DA SILVA e MARIA ZILMA XAVIER DE BARROS DA SILVA, ele pecuarista, natural de Floresópolis/PR, ela do lar, natural de Fátima do Sul/MS, residente e domiciliada no mesmo endereço dos contratos.

Que o regime adotado é de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"

E que a pretendida após o casamento adotará o nome de: "PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA DE MATOS"

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei e a presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Jornal Diário MS.

Victorina/MS, 04 de outubro de 2010

ELIZABETH REGINA ORTIZ DO NASCIMENTO TABELA SUBSTITUTA

Estado de Mato Grosso do Sul Poder Judiciário Dourados 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO

Prazo de edital: 30 (trinta) dias.

(O/A) Doutor(a) Jairo Luiz de Quadros Diretor, da 3ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em forma da Lei, etc...

Faz saber: Gisela de Silva Atílio, CPF nº 710.779.361-68 e Roberto Vestena, CPF nº 799.598.491-04, o qual se encontra em local incerto que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Presidente Vargas, nº 210, 1º Andar, Execução de Título Executivo Extrajudicial, sob nº 002.07.018302-5, Banco Bradesco S/A, em desfavor de Gisela de Silva Atílio e outro, ambos citados para pagar, dentro de 03 (três) dias, o principal legal, sob pena de (habe) ser(em) penhorados tantos bens quantos satisficção da dívida, bem como fica intimado para, querendo, embargar a Execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital. Valor do débito: R\$11.704,17 (trinta e um mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Victorina/MS, 04 de outubro de 2010

ELIZABETH REGINA ORTIZ DO NASCIMENTO TABELA SUBSTITUTA